Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: qpw9gxqk **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 15/04/2015 Moção de congratulação nº 262/2015 Protocolo nº 1245/2015
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

Com fundamento no Art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Juvenal Pereira da Silva pela conclusão do biênio como Juiz Eleitoral e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento, vontade e o sentimento da população mato-grossense, através dos ilustres Senhores Deputados que a integram, vem manifestar votos especiais de CONGRATULAÇÕES e cumprimentar o Excelentíssimo Senhor Desembargador Juvenal Pereira da Silva, pela conclusão do biênio 2013/2015 como Juiz Eleitoral, período em que presidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, tendo conduzido aquela Corte, com maestria, retidão, transparência e sempre observando os preceitos éticos e morais, sendo merecedor do reconhecimento por parte deste Parlamento, através deste expediente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Abril de 2015

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A sessão ordinária realizada no dia 14 de abril, marcou o enceramento da participação do Excelentíssimo Desembargador Juvenal Pereira da Silva, como Juiz Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, referente ao biênio 2013/2015, período em que presidiu aquela Corte, tendo a conduzido com maestria e dedicação.

Observamos que durante o biênio conduzido pelo Desembargador Juvenal Pereira da Silva, a Corte Eleitoral caminhou unida, coesa, demonstrando comprometimento com os interesses da Justiça Eleitoral, período esse que não deu margem para nenhum tipo de questionamento, resultando assim no sucesso das eleições gerais de 2014, que ocorreram com extrema tranquilidade.

Ressalte-se que à frente da Corte que aplicou com firmeza a Lei da Ficha Limpa nas Eleições Gerais de 2014, Juvenal Pereira da Silva, conclui seu trabalho deixando marcos de celeridade processual, baixa no estoque de processos, agilidade histórica na apuração de votos e transparência na gestão. Em seu legado ao judiciário eleitoral mato-grossense, somam-se à edificação de novas sedes para cartórios eleitorais e renovação da frota de veículos, além da destinação de R$ 21 milhões, provenientes de emendas parlamentares, a investimentos futuros da Justiça Eleitoral, uma conquista inédita.

Merece ainda destaque o fato de que sob condução do Desembargador Juvenal Pereira da Silva, O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso foi o primeiro do Brasil a concluir o Planejamento Integrado das Eleições Gerais de 2014, a exatamente um ano antes do pleito, em outubro de 2013.

Desse modo, e na certeza de que o Desembargador Juvenal Pereira da Silva deixa a Corte Eleitoral com dever cumprido, para que a pretensão em causa possa cumprir com a sua finalidade, cabe-me levar ao conhecimento de meus ilustres Pares a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Abril de 2015

Guilherme Maluf
Deputado Estadual